



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

LEI MUNICIPAL N° 275/2016 DE 24/05/2016.

PROMULGADA

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LYZIANE BITAR.

Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES N° 63 – CENTRO
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 06920473-0
E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575- Mulungu/Ceará

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

LEI Nº 275/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do sistema municipal de coleta de lixo no município de Mulungu, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 275/2016:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o sistema municipal de coleta de lixo no município de Mulungu que será gerida pelo departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu.

Art. 2º - Caberá ao departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu, elaborar estudo referente a composição logística das rotas referente ao serviço de coleta de lixo objetivo desta Lei.

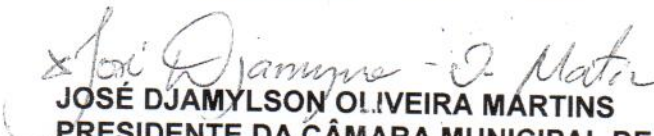
Art. 3º. - A coleta de lixo domiciliar deverá ser desenvolvida em dias alternados não coincidindo com a coleta de lixo industrial e hospitalar.

Art. 4º. - A Prefeitura Municipal de Mulungu, através da Secretaria de Obras, deverá estabelecer campanha educativa junto à sociedade Mulunguense objetivando a massificação da cultura da coleta de lixo na cidade.

Art. 5º. - Poderá a Prefeitura Municipal de Mulungu formalizar convênios de parcerias com a iniciativa privada para disponibilização de depósitos de lixo domiciliar para distribuição junto aos munícipes que possuem imóveis em Mulungu.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor 90 (dias) após sua aprovação pelo Poder Executivo,

Paço Vereador Francisco Ubirajara Araújo Bezerra, Câmara Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, 24 de maio de 2016.


JOSÉ DJAMYLSON OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES Nº 63 – CENTRO

CNPJ Nº 63.367.007/0001-66 – CGF Nº 06920473-0

E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575- Mulungu/Ceará

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

ANEXO I A LEI Nº 275/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016

AUTORIA: VEREADORA LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA

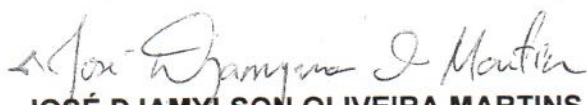
Justificativa

Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar compreende um amplo e fundamental processo de preservação da saúde evitando proliferação de doenças e qualificando o município de Mulungu como cidade limpa e ordenada visualmente.

A matéria que aponto ora em tramitação nesta Casa Legislativa orienta na composição técnica capaz de criar mecanismo permanente de coleta de lixo, seja domiciliar, industrial e hospitalar. No tocante a gestão do referido serviço, indicamos o departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu, a órgão este responsável pelo planejamento estratégico das ações.

Conto com a aprovação desta matéria por parte desta Casa Legislativa para que possamos debater com o Executivo a importância deste projeto.

Paço Vereador Francisco Ubirajara Araújo Bezerra, Câmara Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, 24 de maio de 2016.



JOSÉ DJAMYLSON OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

OFÍCIO N° 032/2015 – GAB/PRES.
MULUNGU/CE, 24 DE MAIO DE 2016.

Senhor Prefeito,

Comunico a V.E.^{xa} que, cumprindo com a minha atribuição estou encaminhando a este conceituado Executivo Municipal, cópia do Autógrafo de Lei N° 006/2016, datado de 28/04/2016, que **"Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Coleta de Lixo no município de Mulungu, na forma que indica"**, devidamente promulgado por esta Presidência.

Vale salientar que o Projeto de Lei inicial foi de autoria da Vereadora desta Edilidade Lyziane Cristina Malta Bitar Farias Lima, aprovado por **UNANIMIDADE** na Sessão Ordinária do dia: 27(vinte e sete) de abril de 2016, cujo Autógrafo de Lei N° 006/2016, de 28/04/2016(cópia anexa) fora enviado a este Executivo Municipal pelo Ofício-GP N° 026/2016(cópia anexa), sendo protocolado neste Executivo em 29 de abril de 2016, pela Senhora Maria do Carmo Araújo Martins.

Nestes entrementes, comunico a V. V.E.^{xa}, que tal procedimento prende-se ao fato do cumprimento ao Art. 30, Incisos XIV alínea "b", XV e; XXII do vigente Regimento Interno da Câmara Municipal de Mulungu e ainda, Art. 71 caput, § 1° da atual Lei Orgânica Municipal do Município de Mulungu–LOM

Segue em anexo, cópia da Lei N° 275/2016 de 24/05/2016 devidamente promulgada por este Presidente conforme legislação vigente. Solicito seja publicada no Boletim Oficial do Município de Mulungu conforme Lei Municipal N° 164/2009 de 29/06/2009.

Convicto do dever cumprido, no ensejo, apresento a V.Exa., meus sinceros protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DJAMYLSON OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHÔA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
RUA: CORONEL JUSTINO CAFÉ N° 136 – SEDE DO GOVERNO - CENTRO
MULUNGU/CE.

PROTOCOLO
Recebi este documento no dia
27/05/16 às 14 h min.
Assinatura: 
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2016 DE 28/04/2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: VEREADORA LYZIANE BITAR.

Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES N° 63 – CENTRO
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 06920473-0
E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575- Mulungu/Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a criação do sistema municipal de coleta de lixo no município de Mulungu, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

LEI N° 275/2016:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o sistema municipal de coleta de lixo no município de Mulungu que será gerida pelo departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu.

Art. 2º - Caberá ao departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu, elaborar estudo referente a composição logística das rotas referente ao serviço de coleta de lixo objetivo desta Lei.

Art. 3º - A coleta de lixo domiciliar deverá ser desenvolvida em dias alternados não coincidindo com a coleta de lixo industrial e hospitalar.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Mulungu, através da Secretaria de Obras, deverá estabelecer campanha educativa junto à sociedade Muluguense objetivando a massificação da cultura da coleta de lixo na cidade.

Art. 5º - Poderá a Prefeitura Municipal de Mulungu formalizar convênios de parcerias com a iniciativa privada para disponibilização de depósitos de lixo domiciliar para distribuição junto aos munícipes que possuem imóveis em Mulungu.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor 90 (dias) após sua aprovação pelo Poder Executivo.

Paço Vereador Francisco Ubirajara Araújo Bezerra, Câmara Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, 28 de abril de 2016.

João Djamylson O. Martins
JOSE DJAMYLSON OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Paulo Ramalho Cardoso
JOÃO PAULO RAMALHO CARDOSO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Lyziane Cristina Malta Bitar Farias Lima
LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA
1ª SECRETÁRIA

Antônio Barbosa Vieira
ANTÔNIO BARBOSA VIEIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
27 de ABRIL de 2016
PRESIDENTE

Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES N° 63 – CENTRO
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 06920473-0
E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575- Mulungu/Ceará

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2016 DE 28/04/2016

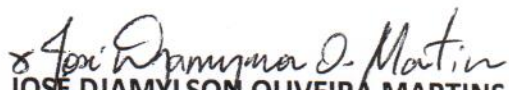
Justificativa

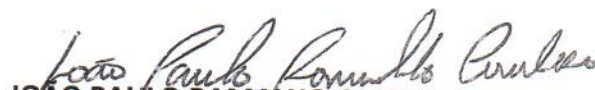
Coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar compreende um amplo e fundamental processo de preservação da saúde evitando proliferação de doenças e qualificando o município de Mulungu como cidade limpa e ordenada visualmente.

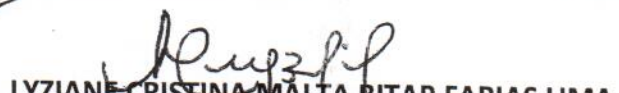
A matéria que aponto ora em tramitação nesta Casa Legislativa orienta na composição técnica capaz de criar mecanismo permanente de coleta de lixo, seja domiciliar, industrial e hospitalar. No tocante a gestão do referido serviço, indicamos o departamento de serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mulungu, a órgão este responsável pelo planejamento estratégico das ações.

Conto com a aprovação desta matéria por parte desta Casa Legislativa para que possamos debater com o Executivo a importância deste projeto.

Paço Vereador Francisco Ubirajara Araújo Bezerra, Câmara Municipal de Mulungu, Estado do Ceará, 28 de abril de 2016.


JOSE DJAMYLSON OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOÃO PAULO RAMALHO CARDOSO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA


LYZIANE CRISTINA MALTA BITAR FARIAS LIMA
1ª SECRETÁRIA


ANTº BARBOSA VIEIRA
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

OFÍCIO N° 026/2016 DE 28/04/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU.

ASSUNTO: ENTREGA DE MATÉRIA
DELIBERRADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:
27/04/2016.

Endereço: PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES N° 63 – CENTRO
CNPJ N° 63.367.007/0001-66 – CGF N° 06920473-0
E-mail: camara.mulungu@yahoo.com.br - Fone: (085) 3328-1575- Mulungu/Ceará



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
Trabalho e respeito pelo povo

OFÍCIO Nº 026/2016 – GAB/PRES. - MULUNGU/CE, 28 DE ABRIL DE 2016.

2ª VIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SÁVIO BEZERRA UCHÔA-PREFEITO
MUNICIPAL - RUA: CORONEL JUSTINO CAFÉ Nº 136 – CENTRO
MULUNGU/CE.

ASSUNTO: Encaminha proposições deliberadas na 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mulungu realizada no dia: 27 de ABRIL de 2016 na Sede deste Poder Legislativo.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente instrumento, para encaminhar a Vossa Excelência conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mulungu Art. 30 Inciso XIV alínea "b", e Lei Orgânica do Município Art. 72 Caput e § 1º, para as providências que lhes são pertinentes, as matérias/Proposições discutidas, votadas e APROVADAS por essa Edilidade na 6ª (SEXTA) Sessão Ordinária desta Casa de Leis realizada no dia: 27(VINTE E SETE) de ABRIL de 2016, às 19h00min., a seguir relacionadas: (anexas).

1ª MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2016 DE 08/04/2016 DE AUTORIA DA VEREADORA LYZIANE CRISTINA QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MULUNGU, NA FORMA QUE INDICA. ACOMPANHADO DE PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E; PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ANEXO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2016 DE 28/04/2016. **DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

4ª MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 04/2016 DE 26/04/2016 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 253/2015 DE 20/05/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MULUNGU). ACOMPANHADO DE PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. ANEXO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2016 DE 28/04/2016. **DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

No azo, aproveito a oportunidade para ressaltar protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,
José Djamyson O. Martins
JOSÉ DJAMYLSON OLIVEIRA